



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1059

Página 1 de 31

Sumário

Secretaria de Gabinete	2
DECRETO Nº 5.280, DE 09 DE JANEIRO DE 2026	2
DECRETO Nº 5.278, DE 07 DE JANEIRO DE 2026	4
DECRETO Nº 5.279, DE 07 DE JANEIRO DE 2026	5
LEI COMPLEMENTAR Nº 941, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.	6
Secretaria de Finanças	8
PORTARIA Nº 36.406, DE 07 DE JANEIRO DE 2026	8
Secretaria de Licitações e Contratos	10
ATA 128ª REUNIÃO COMUTRAN	10
Edital Pregão Eletrônico nº 01-26	15
Extrato da Ata RP 01-26 e Homologação do PE 83-25	16
Extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público - APAE	17
Extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público - APAE - R\$ 982.091,96	21
Secretaria de Segurança Pública	25
ATA 126ª REUNIÃO COMUTRAN	25
ATA 127ª REUNIÃO COMUTRAN	27
Calendário Reuniões 2026 - COMUTRAN	31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36.406, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCHAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E 2027, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 117, que tratam da designação de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual; e,

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria da Secretaria de Finanças, em observância aos princípios da legalidade, segregação de funções, eficiência e controle,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Finanças, durante os exercícios de 2026 e 2027.

§ 1º A escolha dos servidores será definida em cada certame, com base no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de modo a assegurar a eficiência e a adequada compatibilidade das atribuições designadas, conforme o interesse e o critério da Administração Pública.

§ 2º Ficam designados suplentes para o Gestor e para o Fiscal do Contrato, os quais assumirão automaticamente as atribuições do titular sempre que ocorrer impedimento legal, afastamento, licença, férias ou outra causa que impossibilite o exercício das funções, nos termos da legislação vigente.

I – Gestor de Contratos:

a) Marcel Ribeiro Fadel – Agente Administrativo – Secretário de Finanças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

II – Fiscal de Contratos:

a) Michelle de Oliveira Tagliaferro – Oficial Administrativo – Chefe da Divisão de Contabilidade.

III – Suplente do Gestor ou de Fiscal de Contratos:

a) Iara Coser Muller – Oficial Administrativo – Chefe Divisão de Planejamento, Pelas Orçamentárias e Prestação de Contas.

Art. 2º - Os agentes designados deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando, em especial, os princípios da segregação de funções, da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 36.389 de 06/01/2026.

Prefeitura do Município de Conchal, em 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

-SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria